

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

PORTARIA Nº 007-R, DE 05 DE MARÇO DE 2021

Abre à Secretaria de Estado de Direitos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.280,00 para o fim que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista autorizações contidas no art. 22, § 2º, inciso III, da Lei nº 11.168, de 16 de setembro de 2020; no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021; e o que consta do Processo Nº 2021-KBR23;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Direitos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.280,00 (trezentos mil e duzentos e oitenta reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

JULIANI NUNES CAMPOS JOHANSON

Subsecretária de Estado de Orçamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
48	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			
48101	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			
14.422.0561.1102	SEGURANÇA CIDADÃ			
	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	3.3.90	6107	300.280
TOTAL				300.280

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
48	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			
48101	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			
14.422.0561.1102	SEGURANÇA CIDADÃ	4.4.90	6107	300.280
TOTAL				300.280

Protocolo 652063

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

PORTARIA Nº 079-S, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Institui a Unidade Executora de Controle Interno no âmbito do Hospital Estadual Pedro Fontes

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, o artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo 2021-ZF937, e,

CONSIDERANDO

o disposto na Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017 e o Decreto nº 4131-R, de 18 de julho de 2017, publicado em 19/07/2017,

RESOLVE

Art.1º INSTITUIR a UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO - UECI no âmbito do Hospital Estadual Pedro Fontes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art.2º As competências da UECI são as estabelecidas no art.3º, do

Decreto nº 4131-R, de 18 de julho de 2017, publicado em 19/07/2017, e suas alterações posteriores.

Art.3º As atividades de competência da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, serão exercidas por uma Comissão Permanente de Controle Interno, diretamente subordinada ao Diretor Geral do Hospital.

Parágrafo Único - A comissão referida neste artigo será composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
Coordenador	SONIA MARIA ALCIDES	1555464
Membros	ADENIZE SEPULCHRO SALES	1590197
	EDSON DO NASCIMENTO	1558668

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 04 de março de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 651877